LEI MUNICIPAL Nº 1098

Abre um crédito especial de CR$ 21.482,50.

ERNESTO JOSÉ ANNONI, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É aberto o crédito especial de CR$ 21.482,50 (vinte e um mil, quatrocentos e oitenta e dois cruzeiros e cinqüenta centavos), para pagamento de férias e gratificações adicionais, aos seguintes funcionários:

a) Dr. Aldo A. Schlichting, pela substituição do médico da Assistência Pública Municipal, em suas férias regulamentares, conforme portarias números 98 e 99, de 8/11/55..... CR$ 5.000,00

b) Gratificação adicional de 15% concedida pelo Decreto de 8/8/55, ao amanuense de Pinheiro Marcado, Elias F. de Souza, (de 25/4/1951 a 31/12/1955)..... CR$ 8.142,50

c) Gratificação adicional de 15% concedida pelo Decreto de 30/6/1955, ao escriturário da Contabilidade, Ulisses Molinari, a contar de 1/6/ a 31/13/55..... CR$ 3.255,00

d) Gratificação adicional de 15% concedida pelo Decreto de 30//5/1955, ao escriturário da Contabilidade Osvaldo A. Marmitt, a contar de 15/1 a 31/12/1966..... CR$ 5.085,00

TOTAL..... CR$ 5.085,00

Art. 2º - A despesa decorrente dos pagamentos de que trata o art. anterior, será atendida até o seu limite, pela redução de igual quantia na dotação do orçamento sob código 43 - Conservação de Próprios - 8.87.3 - Material de Consumo.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, em 2 de dezembro de 1955.

a)ERNESTO JOSÉ ANNONI
Prefeito Municipal

a)José Sica
Secretário

Create PDF with GO2PDF for free, if you wish to remove this line, click here to buy Virtual PDF Printer